

DECRETO Nº 23.630, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Permite o uso oneroso a Delcar Comercio de Acessorios e Vulcanizadora LTDA, de próprio municipal localizado na Avenida Princesa Isabel, nº 752, nesta Capital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso III do artigo 15 e o inciso II do artigo 94, todos da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto nos autos do processo SEI nº 20.0.000054896-1,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido o uso oneroso a Delcar Comercio de Acessorios e Vulcanizadora LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 94.272.333/0001-13, de próprio municipal localizado na Avenida Princesa Isabel, nº 752, nesta Capital.

Parágrafo único. O próprio municipal de que trata o *caput* deste artigo deste artigo possui a seguinte descrição: “Uma área com 59,10m², com formato irregular, parte de um todo maior registrado sob o nº 121.635 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª zona desta Capital, localizado Avenida Princesa Isabel, nº 752, distando 19,00m da esquina formada com a Rua Gomes Jardim, com as seguintes medidas e confrontações: a Sudeste mede 14,20m limitando-se com o alinhamento da Avenida Princesa Isabel; a Sudoeste mede 5,42m limitando-se com próprio municipal – remanescente do imóvel registrado sob o nº 121.635 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª zona desta Capital; a Noroeste mede 14,20m limitando-se com o imóvel nº 400 da Rua Gomes Jardim e a Nordeste mede 6,22m limitando-se com o imóvel nº 760 da Avenida Princesa Isabel; Quarteirão: Av. Princesa Isabel, Rua Gomes Jardim, Rua Leopoldo Bier e Rua São Luis; Bairro: Santana.”

Art. 2º As condições de uso, obrigações, vedações, penalidades, hipóteses de revogação, prazo de utilização, responsabilidades quanto ao zelo do próprio municipal e demais condições de execução do presente Decreto serão estipulados em Termo de Permissão de Uso a ser firmado entre o Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP) e a permissionária, nos termos estabelecidos pelo Decreto nº 20.355, de 13 de setembro de 2019 e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 17.945 de 28 de agosto de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de janeiro de 2026.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Jhonny Prado,
Procurador-Geral do Município.